

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a justificativa de preço.

2. OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA FARMÁCIA E ALMOXARIFADO CENTRAL

3. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A)

Nome ou Razão Social: PAULO WESSLER IMOBILIÁRIA E CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
Inscrição no CNPJ: 57.827.873/0001-90
Endereço PADRE VITORIO POZZO, 51, CENTRO, GRÃO PARÁ SC
CEP 88.890-000
Contato Telefônico: (48) 99668-2805

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) mensais.

Início da Contratação: Assinatura do contrato

O imóvel localizado na Avenida Senador Nereu Ramos, 1790, Centro, Braço do Norte/SC, com área de 274,41 m², atende às especificações técnicas de localização estratégica, área adequada, acessibilidade e infraestrutura, justificando a inviabilidade de competição.

A locação do imóvel é necessária para superar as limitações das instalações atuais da Farmácia Municipal e do Almojarifado Central, que apresentam espaço insuficiente, inadequação logística e inconformidade com as normas sanitárias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), comprometendo a segurança, conservação e disponibilidade de medicamentos e insumos.

Justifica-se conforme Estudo técnico preliminar e termo de referência.